

PORTARIA Nº 1338, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Institui Câmara Técnica do Marco Tarifário.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo da ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos VII e X, e o art. 20, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Consultivo da ANAC, aprovado pela Resolução nº 319, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o Ofício nº 6/2014, do Sindicato Nacional das Empresas de Administração Aeroportuária - SINEAA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Marco Tarifário, vinculada ao Conselho Consultivo da ANAC.

§ 1º Compete à referida Câmara Técnica estudar, oferecer sugestões e apresentar propostas, sempre com embasamento técnico, sobre assuntos relacionados à revisão e atualização da regulação tarifária vigente.

§ 2º A referida Câmara Técnica deverá respeitar ao disposto nos arts. 20 a 29 do Regimento Interno do Conselho Consultivo, aprovado pela Resolução nº 319, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º Integram a Câmara Técnica do Marco Tarifário:

I - Pedro Gilson Azambuja, Conselheiro representante do segmento de exploradores de serviços de infraestrutura aeroportuária, na qualidade de coordenador;

II - Guilherme de Almeida Freire, Conselheiro representante do segmento de empresas de serviços de transporte aéreo;

III - Robson Bertolossi, Conselheiro representante do segmento de empresas de serviços de transporte aéreo;

IV - Fernando Alberto dos Santos, Conselheiro representante do segmento de empresas de serviços de transporte aéreo;

V - Antônio Cláudio Magnavita, Conselheiro representante do segmento de usuários de serviços aéreos;

VI - Renato Pires de Lacerda Abreu, Conselheiro representante do segmento de exploradores de serviços de infraestrutura aeroportuária;

VII - Humberto Gimenes Branco, Conselheiro representante do segmento de aviação geral, aeroclubes e aerodesporto;

VIII - Walter Bartels, Conselheiro representante do segmento de indústria aeronáutica e de manutenção aeronáutica;

IX - Ricardo Luiz Martins Scalise, Conselheiro representante do segmento de empresas prestadoras de serviços auxiliares;

X - Viviane Franco Moser, matrícula SIAPE 146075, na qualidade de secretária;

XI - Luiz André de Abreu Cruvinel Gordo, matrícula SIAPE 1552088, na qualidade de secretário; e

XII - Rafael Pereira Scherre, matrícula SIAPE 1591280, na qualidade de secretário.

§ 1º As atribuições do coordenador encontram-se elencadas no art. 28 do Regimento Interno do Conselho Consultivo.

§ 2º É competência do secretário prestar o assessoramento técnico necessário à consecução dos trabalhos da referida Câmara Técnica.

Art. 3º A Câmara Técnica do Marco Tarifário deverá elaborar e apresentar os seguintes relatórios ao Conselho Consultivo:

I - trimestral, decorridos 90 (noventa) dias da data de sua instalação; e

II - final, decorridos 120 (cento e vinte) dias de data de sua instalação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS